REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO POR PROVA PARA GESTORES E CONSELHEIROS (2019)

1. Este Regulamento traz as regras adotadas pelo IPCOM e FIPECAFI para a Certificação por Prova, por meio da aplicação de exame de conhecimento.

MODALIDADES

2. A Certificação por Prova será realizada exclusivamente para a categoria **Administradores em Geral**, o que abrangerá conhecimentos na área de Administração, Atuária, Finanças, Contabilidade, Legislação, Auditoria e Fiscalização.

2.1. A Certificação de que trata o presente Regulamento abrange também o desempenho de função técnica, assim entendida a função desempenha por empregado sem poder gerência.

IMPEDIMENTOS

3. O candidato à Certificação por Prova deverá declarar, no ato da inscrição, por meio da Declaração de Inscrição, que não sofreu:

3.1. condenação criminal transitada em julgado;

3.2. penalidade administrativa nos cinco (5) anos anteriores à data de inscrição no processo de certificação por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público.

4. O candidato responderá civil e penalmente na hipótese de falsidade das informações prestadas, além de ter sua Certificação imediatamente cancelada.

INSCRIÇÃO

5. O candidato que não incidir nos impedimentos descritos nos itens anteriores poderá fazer sua inscrição, mediante pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da inscrição, para emitir e efetuar o pagamento do boleto. Caso o boleto não seja pago nesse prazo, a inscrição será cancelada.

7. Uma vez efetuado o pagamento da taxa de inscrição e confirma a compensação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para agendar a data do exame escolhido. Caso o agendamento não seja feito no prazo estipulado, o valor pago não será ressarcido e o candidato deverá realizar nova inscrição.

8. A data escolhida para o exame deverá ser, no mínimo, 7 (sete) dias após a data de solicitação. Após confirmado o agendamento, não será mais possível o cancelamento.

9. Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10. O candidato portador de necessidade especial especificará a necessidade no ato da inscrição.

11. O IPCOM e FIPECAFI reservam-se o direito de não aceitarem a inscrição, caso:

11.1. não estejam preenchidos os requisitos de acesso ao processo de inscrição;

11.2. não estejam cumpridos quaisquer dispositivos deste Regulamento;

11.3. sejam detectadas incorreções ou anomalias nas informações ou comprovantes apresentados na inscrição.

12. A decisão e os motivos da não aceitação da inscrição serão comunicados por meio eletrônico para o e-mail informado pelo candidato.

REALIZAÇÃO DO EXAME

13. O programa de certificação é organizado e supervisionado por IPCOM e FIPECAFI, sendo os exames aplicados e fiscalizados por ambas.

14. IPCOM e FIPECAFI são responsáveis pela elaboração e correção dos exames.

15. O candidato deverá realizar o exame dentro do prazo estipulado no Sistema de Inscrição IPCOM/FIPECAFI. Os locais e datas se cada exame serão divulgados no Sistema de Inscrição IPCOM/FIPECAFI.

16. O candidato que durante o exame violar as regras pré-estabelecidas pelo IPCOM ou pela FIPECAFI será excluído e impossibilitado de efetuar qualquer outro exame ou parte subsequente do mesmo. O candidato será notificado por e-mail do motivo da suspensão e não será reembolsado de qualquer importância.

AVALIAÇÃO

17. O candidato deverá se apresentar no local de exame no dia marcado no Sistema de Inscrição IPCOM/FIPECAFI com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário agendado e observar as seguintes condições:

17.1. memorizar a senha utilizada para acessar o Sistema de Inscrição IPCOM/FIPECAFI, pois ela será utilizada para acessar a prova, juntamente com o CPF;

17.2. seguir rigorosamente as orientações do fiscal do Centro de Testes;

17.3. trajar roupas condizentes com o ambiente do Centro de Testes;

17.4. apresentar documento de identificação com foto recente;

17.5. não portar nenhum material, equipamento eletrônico ou de comunicação, incluindo telefones ou *pagers*. Será permitido o uso de calculadora financeira ou similar não alfanumérica.

18. O candidato será submetido a uma prova contendo 60 questões objetivas de múltipla escolha distribuídas entre dois módulos temáticos: Módulo I (Administração, Atuária, Legislação, Auditoria e Fiscalização) e Módulo II (Finanças e Contabilidade).

19. A nota possui uma linha de corte que exige do candidato 50% de aproveitamento global e aproveitamento mínimo de 20% em cata módulo.

20. O resultado e o índice de aproveitamento do candidato serão publicados no site, cinco dias úteis após a realização da prova. O candidato terá acesso através do uso de senha individual, sendo as informações acessíveis igualmente pela Diretoria do IPCOM e FIPECAFI e pela PREVIC.

21. Caso o candidato seja reprovado no exame realizado, uma nova inscrição poderá ser realizada após a publicação do resultado, mediante o pagamento de nova inscrição.

22. Dos resultados caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, para a Diretoria do IPCOM/FIPECAFI, que decidirá como instância definitiva.

23. A Diretoria do IPCOM/FIPECAFI decidirá sobre o recurso no prazo de até 30 (trinta) dias contados do seu protocolo no IPCOM/FIPECAFI.

24. O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação de outro exame.

CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO

25. A certificação será atribuída aos candidatos que concluírem com sucesso os exames. A certificação não isenta o profissional do cumprimento integral dos seus compromissos legais, nem torna IPCOM/FIPECAFI responsáveis perante terceiros por quaisquer danos, pessoais ou materiais, direta ou indiretamente resultantes de atividades dos profissionais certificados pelo instituto.

26. O certificado emitido por IPCOM/FIPECAFI comprova que foi obtida evidência objetiva do conhecimento do candidato face aos critérios de especificação técnica, bem como a observância de padrões de conduta e do marco regulatório aplicável à certificação.

CASOS OMISSOS

28. As dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação deste Regulamento, bem como os casos omissos, serão apreciadas e resolvidas pela Diretoria do IPCOM/FIPECAFI.

DISPOSIÇÕES GERAIS

29. As informações prestadas pelo candidato terão caráter de confidencialidade e serão mantidas sob sigilo.

30. Em nenhuma hipótese será restituída a taxa de inscrição.

31. É obrigação do candidato ficar atento e acompanhar o fluxo de comunicação via sistema ou por e-mail a fim de evitar qualquer perda de prazo.

32. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, através da Declaração de Inscrição, que concorda com as regras adotadas neste Regulamento.